ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL
(Biênio 2022/2024)

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão – Administração);
- Data: Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2024;
- Horário: 10h às 12h.

1) PAUTA DO DIA:

- Obs. inicial – Prorrogação do mandato do Conselho Gestor;
- Assunto Prévio – Cachorros abandonados;
- Pauta 1ª) Obra do lago;
- Pauta 2ª) Balanço e metas do Conselho Gestor Biênio 2022/2024;
- Pauta 3º) Regularização dos Ambulantes e Escoteiros.

2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:

A próxima reunião será um momento de confraternização entre os membros do Conselho Gestor agendada para 07/12/2024.

3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – Aprovação da ata da reunião anterior:

A ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.

4) INFORMES GERAIS:

Pauta do dia

Obs. inicial – Prorrogação do mandato do Conselho Gestor

O Conselho Gestor esclarece para população leitora que ocorreu a publicação de duas portarias referentes **à prorrogação** do Conselho Gestor Biênio 2022/2024. Seguem abaixo:

- 1º) Foi revogada a PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 27 DE 29 DE ABRIL DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal que tratava da prorrogação do Conselho Gestor Biênio 2022/2024 de 04/06/2024 até 31/01/2025;

- 2º) Vigora a nova portaria nº 100 de 31/10/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na sexta-feira dia 01/11/2024 página 78 que "...Reordena a unificação da eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos e Lineares, Parques Concessionados e Unidades de Conservação - Biênio 2025/2027..." e "...RESOLVE: Art. 1º Prorrogar os mandatos dos atuais conselheiros dos Conselhos Gestores dos seguintes Parques Municipais até 31 de junho de 2025, objetivando a preparação e finalização dos trabalhos relativos às eleições unificadas para composição do Biênio 2025-2027 – **V- Carmo - Olavo Egydio Setúbal**..." consoante link: DOCSP - Diário Oficial Cidade de São Paulo - 113440231 - Portaria.

Assunto Prévio – Cachorros abandonados

De acordo com o levantamento atual da Gestão neste recinto Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal, a Coordenadora Cristiane Lopes disse que existe em torno 17 (dezessete) cachorros abandonados na área. Informou também de um caso protocolado por um cidadão em tom de reclamação na Ouvidoria do Município alegando ataques a munícipes e maus cuidados com tais animais abandonados. Impende registrar que esse assunto já detém de um grande histórico de tratativa por este Conselho Gestor da atual Gestão desde a 4ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024 datada em 08/10/2022 conforme link: ATAS CONSELHO GESTOR CARMO - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Prefeitura. A Gestora Cristiane informou que respondeu ao processo ora questionado com todas as premissas necessárias do seu entendimento para a transparência e legalidade do ato. O munícipe trouxe uma resposta em que a Gestora Cristiane entendeu que se poderia interpretar como algo pessoal e não dialógico, informando o munícipe que se deveria trocar a Gestora. A Coordenadora Cristiane Lopes esclareceu ao Conselho Gestor que na medida do possível, com o objetivo de tratá-lo respeitosamente, com toda a honra digna de esclarecimento, ética e transparência, **informou-o de algumas situações já combatidas e enfrentadas pela Gestão do**

Parque do Carmo para que esse possa ter ao mínimo todo o entendimento do contexto, complexidade e problemática do caso que se vem tentando erradicar pela Administração Pública há décadas e enfrentada pela Gestão do Parque do Carmo que é o abandono de cachorros neste recinto. **Seguem abaixo:**

- ***1ª)*** A questão tem sido repassada aos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, que são COSAP (**Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico)** e ZOONOSES. Dentre vários esclarecimentos repassados ao munícipe, encontram-se por exemplo, a prerrogativa de responsabilidade que tais entidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo desempenham na sua missão na tratativa com tais animais domésticos. Para saber mais acesse: Missão da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura - Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura;

- ***2ª)*** As medidas necessárias que o Parque do Carmo tem tomado para lidar com tal situação, conforme pode-se observar notoriamente entre várias atas neste período. Nesse intento o Conselho Gestor destaca as atas da 15ª Reunião Ordinária datada em 07/10/2023 e 18ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2024 - ATAS CONSELHO GESTOR CARMO - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Prefeitura;

- ***3ª)*** Adicionalmente, a Coordenadora Cristiane esclareceu ao Conselho Gestor que objetivando trazer maior fundamentação ao munícipe em questão, solicitou auxílio ao Servidor e Conselheiro Juliano, que é subordinado, o histórico de levantamento de e-mails com tratativas que repassamos à COSAP no período da atual Gestão (2022/2024), copiando em alguns casos a ZOONOSES. Assim o Conselheiro Juliano verificou em seus arquivos profissionais do Outlook e enviou à Gestora Cristiane esse histórico de arquivos em anexo, que foi direcionado ao processo como um meio de resposta ao munícipe, visando informá-lo de que a Administração deste âmbito sempre que recebe através da vigilância do Parque do Carmo alertas de cachorros abandonados comunica imediatamente tais setores da Secretaria Municipal da Saúde. Importante ressaltar que a postura de encaminhamento de e-mails à Secretaria Municipal de Saúde ficou acordada pelo Conselho Gestor na 18ª Reunião Ordinária realizada em 14/02/2024 na

pauta do dia item 5. Assim o Conselho Gestor aguarda tal regulamentação conforme mencionado anteriormente. Vale relembrar o trecho conforme abaixo:

"...O Conselho Gestor também sugeriu a regulamentação do art. 19 da Lei 17.703 de 03/11/2021 – link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17703-de-3-de-novembro-de-2021 e espera posição pelo Poder Público numa definição de competência conjunta entre tais Secretarias conforme explicitado abaixo: DISPOSIÇÕES GERAIS: "...Art. 19. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverão regulamentar de forma conjunta as normas previstas nesta Lei, de acordo com a respectiva área de atuação...". Portanto, dentro de sua competência atual e prezando pelo melhor atendimento possível, a Administração do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal prestará seu serviço de praxe no sentido de sempre comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a respeito de eventuais situações que possam ocorrer no caso de cachorros abandonados em seu recinto, combatendo assim a situação embora não solucionadora, mas mitigadora...".

Pauta 1ª – **Obra do lago**

A Coordenadora Cristiane alertou sobre a grande necessidade de continuidade da obra do lago, dado o caráter emergencial e o risco para fauna, flora e usuários do Parque do Carmo. Conforme processos administrativos SEI (Sistema Eletrônico de informações) nº ***6022.2023/0001966-7 e nº 6027.2023/0003112-5,*** que pode ser consultado por qualquer cidadão pelo link: Portal de Processos Administrativos, existem relatórios técnicos que tratam da situação do vertedouro do lago principal do Parque do Carmo. Na região, conforme processo citado, existe a preocupação de que as chuvas causem um desbarrancamento nessa área do vertedouro. A Gestora Cristiane disse que algumas medidas mitigadoras iniciais do ano passado 2023 e atual 2024 já foram tomadas para combater a situação e que medidas de engenharia serão retomadas depois do período de suspensão atual do contrato RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, visando aplacar a conjuntura, conforme constam nos relatórios técnicos do referido processo. Assim as últimas tomadas de decisão do processo nº ***6022.2023/0001966-7*** foram:

SEI/PMSP - 111316602 - Despacho Autorizatório:

I - À vista dos elementos contidos no presente e com fulcro no art. 78, XIV da Lei 8.666/93, **SUSPENDO** o prazo e a execução do **Contrato nº 247/SIURB/2023** pelo prazo de **90 (NOVENTA) dias**, celebrado com empresa RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.823.795/0001-54 que tem por objeto a

execução de revisão, atualização e complementação de projeto executivo, implantação de vertedouro, estruturas de contenção e serviços complementares no Lago do Parque do Carmo.

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - À OBRAS - 1para custódia.

[Rel_Padrao_Retrato] - NOTA DE EMPENHO 118192

SEI/PMSP - 095919279 - Despacho

Ordem de Início – Oficio 051/OBRAS.G/2023 – 29/11/2023

Data: São Paulo, 28 de novembro de 2023.

CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATO 247/SIURB/2023 – **PROCESSO SEI 6022.2023/0001966-7**

CONCORRÊNCIA nº 009/23/SIURB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE VERTEDOURO, ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DO PARQUE DO CARMO, SÃO PAULO/SP.

Pelo presente, fica a empresa, **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, autorizada a iniciar a EXECUÇÃO DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DE VERTEDOURO, ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DO PARQUE DO CARMO, SÃO PAULO/SP - SP, considerando o período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do dia **29/11/2023.**

Os serviços contratados terão como Gestora do Contrato a **Arquiteta Valeria Rodrigues Cassemiro RF nº 817.652-3** e será fiscalizado pelo Engenheiro Tomas Moteo de Paula, RF nº 581.591.6, com os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente contrato é de **R$ 5.162.582,00 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**

O Conselheiro Reinaldo perguntou a previsão de entrega da obra do lago após o período de suspensão. A Gestora Cristiane informou 06 meses. O Ouvinte Rogel pediu para registrar que os frequentadores do Parque estão cobrando o andamento da obra. A Gestora Cristiane informou que a

sua postura também tem sido a de cobrar continuamente os departamentos responsáveis, porém deixou claro que não se trata de uma obra simples em que a SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) possa atuar isoladamente. Dessa forma a Coordenadora Cristiane esclareceu que a SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de São Paulo) está responsável por dar continuidade à obra conforme SEI (Sistema Eletrônico de informações) nº ***6022.2023/0001966-7 e nº 6027.2023/0003112-5,*** que pode ser consultado por qualquer cidadão pelo link: Portal de Processos Administrativos. O Ouvinte Rogel disse que ano passado em 2023 notou que havia algo diferente na região do vertedouro do lago. A Gestora Cristiane disse que isso foi em 20/02/2023. Como medida mitigadora para se evitar o desbarrancamento de tal erosão, a Coordenadora Cristiane informou que a máquina de operação fechou o buraco interno que havia se formado de 8 metros de profundidade. Porém, em termos técnicos na reunião trazidos nesta ata de forma mais simples a Gestora explicou que ainda existe toda uma dinâmica de cronograma da obra até a sua finalização e que conforme dito no início desta pauta a maior preocupação que a Gestora Cristiane pensa é o que as chuvas dos próximos meses possam causar nessa área. De toda forma, a Gestora Cristiane informou ao Conselho Gestor que tem agido previamente tendo feito total pressão e cobrado de todas as formas pela continuidade da obra.

Adicionalmente, a Gestora Cristiane informou que ainda não sabe quando terminará a outra obra de Revitalização e qualificação geral do Parque do Carmo (SEI ***6027.2021/0008121-8*** – podendo ser consultado pelo link: Portal de Processos Administrativos), porém as frentes iniciais estão sendo executadas conforme foram tratadas na ata da 21ª reunião datada em 04/05/2024 que são:

- Item 1º) Campo e Poliesportivo; (em execução)
- Item 2º) Casa da Ambiental; (em execução)
- Item 3º) Casa de Manutenção; (em execução)
- Item 4º) Salão de Vidro; (em execução)
- Item 5º) Casa dos Vigilantes; (em execução)
- Item 6º) Anfiteatro; (em execução)
- Item 7º) Quiosques dos Trabalhadores Ambulantes – aguardando processo de início.

Pauta 2ª - **Balanço e metas do Conselho Gestor Biênio 2022/2024**

O Conselho Gestor decidiu por consenso que esta pauta 2ª será tratada futuramente devido as justificativas abaixo:

- 1) *Considerando* a Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor datada em 09/12/2023 no item 02 na página 03 em obs. o trecho: "...Ficou decidido pelo Conselho Gestor que serão tratados em reunião futura até o final do biênio 2022/2024..." - (link para consulta: ATAS CONSELHO GESTOR CARMO - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Prefeitura);
- 2) *Levando em conta* a Portaria nº 100 de 31/10/2024 da SVMA e seu cerne exposto no início desta ata na obs. inicial em que se repete: "...RESOLVE: Art. 1º Prorrogar os mandatos dos atuais conselheiros dos Conselhos Gestores dos seguintes Parques Municipais até 31 de junho de 2025...".

Fica resolvido que: O Conselho Gestor determinou em unanimidade que tal pauta será tratada até 31/06/2025.

Pauta 3ª - Regularização dos Ambulantes e Escoteiros

O Conselheiro Reinaldo destacou sobre a importância da Cooperativa dos Ambulantes de Vendas no Parque do Carmo assim como os Representantes dos Escoteiros firmarem um Termo de Parceria com a SVMA visando sua regularização. Mencionou também a Federação Sakura e Ipê através do Termo de Cooperação. A Gestora Cristiane disse que isso está em tratativas com o jurídico da SVMA e que assim que obtiver novidades repassará ao Conselho Gestor.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 27º (vigésima sétima) reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A próxima reunião ficou agendada para 07/12/2024, que será uma confraternização.

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

Conferência:

Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Coordenadora do Conselho Gestor